



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 05/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
2º/2016

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional para o 2º semestre de 2016, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa www.ppgq.ufscar.br ou na sua secretaria.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO - MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1º, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I - DOS PRAZOS

Artigo 1º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional do PPGQ deverá ser realizado sempre antes do início de cada período letivo.

§ 1º - Quando da aprovação do calendário semestral, a CPG deverá marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições.

§ 2º - A critério da CPG, os processos poderão não ser realizados, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

§ 3º - Após a divulgação do edital, será dado um prazo de 02 dias, para impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital.

§ 4º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

§ 5º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

II - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O processo de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização do mestrado profissional nas áreas de Ensino de Química ou Química Tecnológica.

Parágrafo Único - Candidatos aprovados poderão ter que cursar disciplinas de graduação na área de Química, a critério e por indicação da comissão de seleção.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º – A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no calendário do PPGQ.

§ 1º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição disponibilizado online, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente,
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,

iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 2º - Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

§ 3º - A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Observação: Esses documentos se referem apenas a justificativas do indeferimento, não podendo ser anexados nenhum documento que conste na relação de documentos necessários para a inscrição. Ver §6, item a) dessas normas.

§ 5º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 6º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:

1- RG/Passaporte. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

2- Diploma de graduação ou da declaração que está finalizando o curso. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

3- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)

4- Declaração da empresa ou instituição de ensino secundário comprovando o interesse na formação do aluno em mestrado profissional. (EM ARQUIVO .PDF)

5- Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo I

6- Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo II

IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

§ 1º - O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

§ 2º Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

V - DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§ 1º - A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

§ 2º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo.

§ 3º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

VI - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Artigo 4º – O exame de ingresso será realizado em duas etapas.

§ 1º - Primeira Etapa: (OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

A primeira compreenderá a realização de uma Avaliação Oral para a discussão da proposta de trabalho, avaliando a capacidade e a maturidade do candidato. Esta proposta não será necessariamente a definitiva.

O cronograma de apresentação dos candidatos será divulgada em nossa home page. Os candidatos impossibilitados de comparecer a data agendada, deverá entregar antes da apresentação, uma justificativa assinada para ser analisada pela comissão.

§ 2º - A Avaliação Oral, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

A avaliação da prova oral poderá ser expositiva com ou sem uso do datashow e deverá ter uma duração máximo de 15 minutos, com 5 min de tolerância. Estará a disposição dos candidatos o datashow, cada candidato deverá trazer seu notebook, caso utilize.

§ 3º - Não será permitida a entrada do candidato à sala de realização da Avaliação Oral, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme a ordem divulgada na página de internet do programa de pós-graduação. Será desclassificado da 1ª etapa o candidato que não cumprir as regras previstas no Artigo 4º dessas normas.

§ 4º -Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do Mestrado Profissional, os candidatos que obtiverem pelo menos 50% dos pontos na Avaliação Oral, seguindo os seguintes critérios:

a) capacidade argumentativa sobre a proposta de trabalho (até 6 pontos), considerando:

i) conhecimento do quadro teórico relacionado ao problema de pesquisa (até 3 pontos); e

ii) coerência e viabilidade da metodologia (até 3 pontos);

b) maturidade do candidato (até 3 pontos), considerando sua experiência prévia.

§ 5º - Finalizado o período de avaliação da primeira etapa, divulgam-se a lista dos candidatos selecionados e haverá prazo de 10 dias corridos para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

§ 6º - Para os aprovados nesta primeira avaliação, será realizada pela comissão de seleção, uma análise do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu curriculum vitae. O candidato aceito nesta avaliação poderá se matricular como aluno regular do programa e cursar as disciplinas oferecidas no semestre.

§ 7º - A prova de avaliação do histórico escolar e do curricula vitae dos candidatos é classificatória e deverá ser feita conforme segue:

Mestrado Profissional:

a) Experiência profissional (empresa ou instituição de ensino) = 4,0 pontos

b) Especialização = 1,0 ponto

c) Curso de graduação e extensão = 1,0 ponto

d) Patente = 1,0 ponto

e) Artigos = 1,0 ponto

f) Trabalhos em eventos científicos e técnicos = 1,0 ponto

g) Atividade de gerenciamento e direção = 1,0 ponto

Artigo 5º – Segunda Etapa:

No final do semestre, os discentes que mostrarem rendimento compatível com conceitos A ou B, na disciplina Preparação do Projeto Profissional, passarão para a segunda etapa que consistirá na continuidade das atividades para complementar os créditos e a elaboração da dissertação.

O discente que não obtiver o rendimento compatível com conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional ou não concluir a disciplina Preparação do Projeto Profissional no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas que conseguir aprovação e será desligado do programa

Para o curso de Mestrado Profissional ao final na defesa do plano de trabalho, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o candidato. Estas etapas são de caráter eliminatório.

VII - DA MATRÍCULA

Artigo 7º – Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no calendário mediante a APRESENTAÇÃO EM PAPEL dos seguintes documentos:

PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação* ou certificado de conclusão do curso
10. - Original da Declaração da empresa ou instituição de ensino secundário comprovando o interesse na formação do aluno em mestrado profissional
11. - Original do Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta

*(fotocópia autenticada em cartório ou com apresentação do documento original) Não serão aceitas carteira de motorista e CRQ

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 10º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas re-avaliadas e aprovadas “*ad referendum*” na 453ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, a ser realizada em 03 de junho de 2016].

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016 – MESTRADO PROFISSIONAL

DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
01/06	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
01/06 a 10/06	Período de inscrição;	online
11/06 a 12/06	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
13/06	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.	www.ppgq.ufscar.br
13/06 (a partir das 17hrs)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	www.ppgq.ufscar.br
14/06 a 23/06	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
24/06	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, <u>às 17hrs</u> (Horário de Brasília).	www.ppgq.ufscar.br
25/06 a 27/06 (até as 11h do dia 27/06)	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
28/06	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgq.ufscar.br
04/07 a 05/07 (Data a ser agendada e divulgada no site do PPGQ)	1ª Etapa - Avaliação Oral com apresentação da proposta de trabalho	www.ppgq.ufscar.br
06/07	Divulgação parcial do resultado da 1ª Etapa	www.ppgq.ufscar.br
07/07 a 16/07	Período para impetrar recurso do resultado da 1ª Etapa	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
18/07 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado dos recursos da 1ª Etapa	www.ppgq.ufscar.br
29/07	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados	www.ppgq.ufscar.br
01/08 a 05/08 (data máxima para matrícula no 2º/2016)	Matrícula	
15/08	Início do Segundo Semestre de 2016	

IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular: Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no site da ProPG/UFSCar para dar entrada no processo de reconhecimento do diploma <http://www.propg.ufscar.br/propg/reconhecimento-de-diplomas>

EDITAL PROCESSO SELETIVO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação do Edital para o Processo Seletivo do 2º/16 do curso de mestrado acadêmico.
- de 11 e 12 de junho de 2016: Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.
- dia 13 de junho de 2016: Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:

- de 01 a 10 de junho de 2016: *INSCRIÇÃO ONLINE* para o processo seletivo 2º/16 do curso de mestrado profissional.
- dia 13 de junho de 2016: Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas, **às 17hrs** (Horário de Brasília).
- de 14 e 23 de junho/16: Prazo para solicitação formal de recursos em face do indeferimento de inscrição.
- dia 24 de junho de 2016: Análise da Comissão acerca dos recursos da 1ª etapa e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, **às 17hrs** (Horário de Brasília).

Relação dos documentos a serem postados online:

- 1 – RG/Passaporte. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 2 - Diploma de graduação ou declaração que está finalizando o curso. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 3 - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)
- 4 - Declaração da empresa ou instituição de ensino secundário comprovando o interesse na formação do aluno em mestrado profissional. (EM ARQUIVO .PDF)
- 5 - Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo I
- 6 - Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo II

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação da relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição dos membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

Relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar:

1. Alejandro López Castillo
2. Alzir Azevedo Batista
3. Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)
4. André Farias de Moura
5. Antonio Aparecido Mozeto
6. Antonio Gilberto Ferreira
7. Arlene Gonçalves Corrêa
8. Caio Marcio Paranhos da Silva
9. Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto (DQ)
10. Caue Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)
11. Clelia Mara de Paula Marques
12. Daniel Souza Correa (EMBRAPA)
13. Dulce Helena Ferreira de Souza

14. Edenir Rodrigues Pereira Filho
15. Edson Roberto Leite
16. Edson Rodrigues Filho
17. Edward Ralph Dockal
18. Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)
19. Elson Longo da Silva
20. Elton Fabiano Sitta
21. Emerson Rodrigues de Camargo
22. Ernesto Chaves Pereira de Souza
23. Fernando Cruz Moraes (DQ)
24. Fillipe Vieira Rocha (DQ)
25. Ieda Lúcia Viana Rosa
26. Ivani Aparecida Carlos
27. Jean Marcel Ribeiro Gallo
28. João Batista Fernandes
29. Joaquim de Araújo Nóbrega
30. José Mario de Aquino
31. Julio Zukerman Schpector
32. Karina Omuro Lupetti
33. Kleber Thiago de Oliveira
34. Lúcia Helena Mascaro Sales
35. Luiz Carlos Gomide Freitas
36. Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
37. Luiz Henrique Ferreira
38. Manoel Gustavo Petrucelli Homem
39. Marcio Weber Paixão
40. Marco Antonio Barbosa Ferreira
41. Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
42. Milton Duffles Capelato
43. Mitsukimi Tsunoda
44. Moacir Rossi Forim
45. Nerilso Bocchi
46. Orlando Fatibello Filho
47. Paulo Cezar Vieira
48. Pedro Sérgio Fadini
49. Quezia Bezerra Cass
50. Regina Vincenzi Oliveira
51. Renato Lajarim Carneiro
52. Ricardo Samuel Schwab
53. Romeu Cardozo Rocha Filho
54. Ronaldo Censi Faria
55. Rose Maria Carlos
56. Sandra Andrea Cruz (DQ)
57. Sonia Regina Biaggio Rocha
58. Tiago Venâncio
59. Timothy John Brocksom
60. Vânia Gomes Zuin
61. Wania da Conceição Moreira

DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- de 25 a 27 de junho de 2016: Prazo para solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção, até às 11hrs (Horário de Brasília).
- dia 28 de junho de 2016: Divulgação da composição final da Comissão de Seleção, às 17hrs (Horário de Brasília).

AValiação 1ª ETAPA:

- dias 04 e 05 de julho de 2016 - 1ª etapa do exame de seleção 2º/16 para o curso de mestrado profissional, área Química Tecnológica (avaliação oral com apresentação da proposta de trabalho) O cronograma de apresentação dos candidatos será divulgada em nossa home page.
- dia 06 de julho de 2016: Divulgação após as 17hrs (Horário de Brasília), do resultado parcial da avaliação da 1ª etapa.
- de 07 a 16 de julho de 2016: Período para impetrar recurso do resultado da 1ª Etapa.
- dia 18 de julho de 2016: Análise dos recursos e divulgação do resultado final da 1ª etapa, a partir das 16hrs (Horário de Brasília).

AValiação 2ª ETAPA:

No final do semestre, os discentes que mostrarem rendimento compatível com conceitos A ou B, na disciplina Preparação do Projeto Profissional, passarão para a segunda etapa que consistirá na continuidade das atividades para complementar os créditos e a elaboração da dissertação.

O discente que não obtiver o rendimento compatível com conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional não concluir a disciplina Preparação do Projeto Profissional no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas que conseguiu aprovação e será desligado do programa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016:

- dia 29 de julho de 2016: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados as 17hrs.

INÍCIO SEMESTRE:

- dia 15 de agosto/16: Início do 2º semestre letivo de 2016.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 01 a 05 de agosto de 2016

OS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação* ou certificado de conclusão do curso
10. - Original da Declaração da empresa ou instituição de ensino secundário comprovando o interesse na formação do aluno em mestrado profissional
11. - Original do Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)